

DIREITO ADMINISTRATIVO

MLGTS reforça equipa a pensar nos grandes projectos públicos

TGV, novo aeroporto e privatização da ANA são três dossiers que a equipa da MLGTS tem em mãos, seja a assessorar ou Estado ou apoiar empresas



Trabalho de equipa | Fernanda Matoso (à esquerda) e Margarida Cabral são dois dos pilares da equipa de Direito Público.

João Maltez
jmaltez@mediain.pt

A aposta assumida é o crescimento orgânico, mas as exigências do mercado e dos clientes ditam, “na maioria das vezes”, o reforço da equipa. A sociedade é a Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados (MLGTS) e o grupo o de Direito Administrativo. Fernanda Matoso, sócia coordenadora desta área de trabalho, diz que a assessoria jurídica à Lusoponte esteve na origem de tudo. Hoje, o departamento tem na carteira outros projectos de peso. Por isso, foi buscar novos reforços. O mais recente é o advogado português Bernardo Azevedo.

O futuro aeroporto de Lisboa, a rede ferroviária de alta velocidade ou as novas barragens fazem parte do “pacote” de grandes obras públicas já anunciadas. Pelo lado do Estado ou a dar apoio a empresas, a MLGTS é uma das firmas que baliza juridicamente a concretização destas infra-estruturas. Apesar da crise e das vozes que defendem

maior selectividade no investimento público, Fernanda Matoso sustenta que se há insegurança face a estes projectos, apenas se deve às eventuais dúvidas sobre o financiamento dos mesmos por parte da banca. Porque “vontade política e empresarial, essas existem”, diz.

A responsável pela coordenação da equipa de Direito Público evidencia que qualquer operação com a envergadura das que o departamento tem entre mãos exige um trabalho multidisciplinar. Um trabalho que envolve não só a participação dos juristas da firma ligados a outras áreas, como a fiscal ou do ambiente, mas também o estudo dos sectores em que os clientes actuam.

“Porque não queremos dar apenas o conselho jurídico. Temos que conhecer os sectores de actividade onde trabalhamos, para podermos aconselhar melhor o cliente. Isto, porque trabalhamos desde a energia ao gás, do urbanismo às infra-estruturas públicas, passando pela saúde e pelas telecomunicações. São os sectores que requerem interven-

ção pública, seja na regulação, seja nas parcerias”, explica a sócia coordenadora.

Menos Estado e mais privados

Fernanda Matoso sustenta que no campo do Direito Administrativo a sociedade não descarta a assessoria ao Estado, mas admite que trabalha essencialmente ao lado dos privados. Foi aliás o apoio jurídico à Lusoponte que levou a MLGTS à constituição de uma equipa para esta área de prática.

Margarida Cabral, especialista em contratação pública foi, na altura, a primeira contratação de topo levado a cabo pela sociedade. Hoje, aquele é um dossier que ainda mantém, a par de outros como os do novo aeroporto de Lisboa e a privatização da ANA.

Depois de um período de interregno nas contratações de maior peso, em 2006 o escritório integrou Pedro Gonçalves. No ano passado foi buscar Miguel Nogueira de Brito, e recentemente, passou a contar com Bernardo Azevedo.



Há vontade política e das empresas para fazer avançar grandes obras públicas. Resta saber se há capacidade do mercado financeiro, evidencia a jurista Fernanda Matoso.

Novo código tem aplicação mais difícil para não juristas

O novo Código de Contratação Pública, que recentemente entrou em vigor, “corresponde a um notável esforço de sistematização de leis dispersas e, por vezes, contraditórias”. Quem o diz é Margarida Cabral, advogada da MLGTS. Mas porque nem tudo é perfeito, esta especialista em Direito Administrativo não deixa de apontar, desde logo, um aspecto que considera menos positivo: a terminologia excessivamente jurídica utilizada na regulamentação.

“Na maioria dos casos, o Código não é aplicado por juristas. Muitas das entidades públicas que na sua actividade normal não têm sequer possibilidade de recorrer a advogados vêem a nova regulamentação dificultar-lhes a vida”, evidencia Margarida Cabral.

É na clarificação e na transparência de processos que a nova regulamentação ganha mais elogios. O código não obriga as entidades adjudicantes a procedimentos comple-



Muitas das entidades públicas não têm possibilidade de recorrer a juristas. A nova regulamentação dificulta-lhes a vida.

Margarida Cabral
Especialista em Direito Administrativo

xos, “mas limita a dependência mal-sã de entidades públicas relativamente a determinados fornecedores”, evidencia a jurista.

Por outro lado, sublinha ainda, obriga a publicar no “site” da Internet os contratos celebrados por ajuste directo. “Essa publicitação é uma condição de eficácia. Obriga as empresas a um trabalho novo, que é terem de consultar o “site” dos concursos públicos, mas permite uma transparência acrescida”, diz.